

EDITAL Nº 96/2022

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

---Torna público que, no dia 13 de janeiro de 2023, no edifício dos Paços do Concelho, realizar-se-á hasta pública para arrematação do direito de ocupação de 23 lugares em espaços públicos para o desenvolvimento de atividades económicas, durante o “*Carnaval 2023*”, nos seguintes termos: -----

A hasta pública terá início pelas 09:30 horas, aberta a qualquer Entidade. -----

Lugar n.º 1, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nos primeiros lugares de estacionamento, do lado do Jardim do Cáster, com as medidas máximas de 7,0 m x 2,60 m, para o período de 27/01 a 27/02, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 800€. -----

Lugar n.º 2, sito na Rua Elias Garcia, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos primeiros lugares de estacionamento, a contar da Capela da Sr^a da Graça, após o espaço para viaturas fúnebres, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 11/02 a 21/02, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 500€. -----

Lugar n.º 3, sito na Rua Gomes Freire, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos últimos lugares de estacionamento, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 11/02 a 21/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€. -----

Lugar n.º 4, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento, no sentido do trânsito Sul/Norte, após 20 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 17/02 a 22/02, destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares, e bebidas – valor base de licitação: 250€. ---

Lugar n.º 5, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento no sentido do trânsito Sul/Norte, sendo o lugar à distância de 100 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 17/02 a 22/02, destinado preferencialmente à comercialização de faturas e derivados e bebidas – valor base de licitação: 250€. -----

Lugares n.ºs 6, e 7 sitos na Praça da República, para a noite do dia 20/02 (Grande Noite Mágica do Carnaval de Ovar), com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) – valor base de licitação, por lugar: 800€. -----

94

Lugar n.º 8, sito na Largo 05 de Outubro, no início do jardim dos Campos, com as medidas máximas de 3,00 m x 2,00 m, para o dia 17/02, à comercialização de produtos alimentares, e bebidas, a partir das 21h00 (desfile *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação: 100€. (Em 2023 o percurso do desfile da Farrapada será na Rua Dr. Manuel Arala, e Rua Elias Garcia, desde os BVO até ao parque Sr^a da Graça). -----

Lugar n.º 9, sito no largo família Soares Pinto, do lado do Chafariz Neptuno, com as medidas máximas de 3,00 m x 1,00 m, para o dia 17/02, à comercialização de produtos alimentares, e bebidas, a partir das 21h00 (desfile da *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação: 100€. -----

Lugares n.ºs 10, 11 e 12, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco “Santander” e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 6,25 m x 3,00 m, para o dia 20/02 (Grande *Noite Mágica* do Carnaval de Ovar). O lugar n.º 10 é do lado da Agência do Banco Santander e este lugar será destinado preferencialmente à comercialização de pão com chouriço e bebidas – valor base de licitação, por lugar: 350€. A numeração dos restantes 2 lugares será crescente e sequencial em direção à Ourivesaria Princesa, com uma distância mínima, entre si, de 7,50 m (3 lugares de estacionamento). Os lugares n.ºs 11 e 12 serão destinados à comercialização de produtos alimentares, e bebidas – (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) valor base de licitação, por lugar: 500€. -----

Lugar n.º 13, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto às bombas da GALP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 18/2 a 21/02 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 200€. -----

Lugar n.º 14, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro Porto, a seguir à entrada do Restaurante Moinho Terrace, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para os dias 19/02 e 21/02 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado preferencialmente à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 250€. -----

Lugares n.ºs 15, 16 17, 18 e 19, tendas cónicas, de 5,00 m x 5,00 m, sitos no parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, no estacionamento em frente ao edifício da Biblioteca Municipal de Ovar, para os dias 10 e 11/02 e 16/02 a 21/02, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA) – valor base de licitação, por lugar: 500€. -----

Lugar n.º 20, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, na rua de entrada do Parque, em frente à primeira rua do Parque de estacionamento,

encostado ao passeio do lado do rio e paralelo a este, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, para os dias 10 e 11/02 e 16/02 a 21/02, destinado, preferencialmente, à comercialização de porco no espeto, sandes diversas, hambúrgueres, cachorros, bifanas e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 1500€. -----

Lugar n.º 21, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 10 e 11/02 e 16/02 a 21/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado direito, após a zona reservada a convidados, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 5.000€. -----

Lugar n.º 22, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 10 e 11/02 e 16/02 a 21/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado esquerdo, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base 5.000€. -----

Lugar n.º 23, sito no Parque da Sr^a da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 6,00 m x 6,00 m, nos dias 10 e 11/02 e 16/02 a 21/02, dentro da tenda de 30,00 x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, no topo do lado da entrada principal, à distância mínima de 3,00 metros da lona do topo da tenda e à distância mínima de 3,00 metros à direita da entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado com o mínimo de 50,00 metros) – Valor base de licitação: 5.000€. -----

Os lugares 15 a 23 terão que ser montados entre os dias 7 e 8 de fevereiro. No dia 09 de fevereiro não pode circular qualquer viatura no recinto, pois decorrerá o Baile Sénior, cujo acesso é reservado a instituições seniores sendo o mesmo interdito quer a viaturas e público em Geral. Os bares terão que estar prontos a funcionar no dia 10 pelas 20h00. Cargas e descargas serão efetuadas diariamente e impreterivelmente até às 19h30. -----

Não serão permitidos lanços inferiores a 25€. -----

94

Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação. -----

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação. -----

Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de água. -----

Os adjudicatários, com as exceções previstas e referidas relativamente aos lugares n.ºs 6, 7 e aos lugares n.ºs 10, 11, 12 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso necessitem. -----

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 13, e 14 serão fornecidas pulseiras de acesso ao recinto de desfile, nos dias correspondentes aos desfiles (3 pulseiras por lugar). -----

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 15 a 23 serão fornecidas pulseiras de acesso ao Espaço Folião (7 pulseiras por lugar). -----

O direito de ocupação adquirido pelo adjudicatário de qualquer espaço não poderá ser objeto de trespasse ou cedência gratuita ou onerosa, salvo em caso de força maior e sempre mediante pedido a apresentar, previamente, ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a emissão de decisão vinculativa, devidamente fundamentada. -----

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas a terço* de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis. Não são permitidas vendas em garrafas de vidro. -----

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis. -----

Quem adquirir o direito de ocupação de qualquer espaço não poderá aliená-lo ou cedê-lo a terceiros, seja a que título for, exceto em caso de força maior e mediante pedido formulado devidamente fundamentado, sujeito a análise pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal e decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal de Ovar. A violação do exposto determina a imediata revogação do direito atribuído, a obrigação de desocupação imediata do espaço ocupado e a interdição de licitação para adjudicação de direito análogo, durante o prazo de 2 (dois) anos, para qualquer evento municipal. -----

Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros. -----



OVAR
CÂMARA
MUNICIPAL

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada. -----

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto*, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 05 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva
Salvador Malheiro Ferreira da Silva

